

LEI DE 4 DE NOVEMBRO DE 1971

Dá a denominação de "Prof. Lauro Bittencourt", ao Grupo Escolar do Jardim TV, em Araçatuba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Lauro Bittencourt" o Grupo Escolar do Jardim TV, em Araçatuba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de novembro de 1971.

LAUDO NATEL

Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de novembro de 1971.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.

LEI DE 4 DE NOVEMBRO DE 1971

Dá a denominação de "Prof. Geraldo Honorato Azzi Sachs" ao Grupo Escolar do bairro do Carmo, em Araraquara

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Geraldo Honorato Azzi Sachs" o Grupo Escolar do bairro do Carmo, em Araraquara.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de novembro de 1971.

LAUDO NATEL

Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de novembro de 1971.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.

LEI DE 4 DE NOVEMBRO DE 1971

Dá a denominação de "Profa. Adalgiza Segurado da Silveira", ao Grupo Escolar do bairro Mont Kemel, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Adalgiza Segurado da Silveira" o Grupo Escolar do bairro Mont Kemel, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de novembro de 1971.

LAUDO NATEL

Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de novembro de 1971.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.

LEI DE 4 DE NOVEMBRO DE 1971

Dá a denominação de "Prof. Alcides Corrêa" ao 4.º Ginásio Estadual de Ribeirão Preto

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Alcides Corrêa" o 4.º Ginásio Estadual de Ribeirão Preto

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de novembro de 1971.

LAUDO NATEL

Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de novembro de 1971.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.

LEI DE 4 DE NOVEMBRO DE 1971

Dá a denominação de "Joaquim Abarca" ao Grupo Escolar-Ginásio de Vila Abarca, em Tupá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Joaquim Abarca" o Grupo Escolar-Ginásio de Vila Abarca, em Tupá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de novembro de 1971.

LAUDO NATEL

Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de novembro de 1971.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.

LEI DE 4 DE NOVEMBRO DE 1971

Dá a denominação de "Profa. Ernestina Del Buono Trama" ao 3.º Ginásio Estadual da Penha, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Ernestina Del Buono Trama" o 3.º Ginásio Estadual da Penha, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de novembro de 1971.

LAUDO NATEL

Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de novembro de 1971.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.

LEI DE 4 DE NOVEMBRO DE 1971

Dá a denominação de "Prof. Tocantins" ao Ginásio Estadual do bairro Jardim em Santo André

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Tocantins" o Ginásio Estadual do bairro Jardim, em Santo André

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de novembro de 1971.

LAUDO NATEL

Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de novembro de 1971.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.

LEI DE 4 DE NOVEMBRO DE 1971

Dá a denominação de "Profa. Elisabete Soares Garcia", ao Ginásio Estadual do bairro Paraná, em Palmital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Elisabete Soares Garcia" o Ginásio Estadual do bairro Paraná, em Palmital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de novembro de 1971.

LAUDO NATEL

Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de novembro de 1971.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.

LEI DE 4 DE NOVEMBRO DE 1971

Dá a denominação de "Profa. Ruth Ramos Cappi" ao Grupo Escolar da Vila São Luiz, em Limeira

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Ruth Ramos Cappi" o Grupo Escolar da Vila São Luiz, em Limeira.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de novembro de 1971.

LAUDO NATEL

Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de novembro de 1971.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.

LEI DE 4 DE NOVEMBRO DE 1971

Declara de utilidade pública o Centro de Valorização da Vida, com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Centro de Valorização da Vida, com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de novembro de 1971.

LAUDO NATEL

Oswaldo Muller da Silva, Secretário da Justiça
Mario Romeu de Lucca, Secretário da Promoção Social
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de novembro de 1971.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1971

Altera dispositivo do Decreto de 16 de outubro de 1970, que fixou a frota de veículos do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — As quantidades de veículos dos grupos «S-3» e «S-4», constantes do Artigo 1.º, do Decreto de 16 de outubro de 1970, que fixou a frota de veículos do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, passam a ser definidas nos números seguintes:

«Grupo S-3: quinze veículos»

«Grupo S-4: sessenta e cinco veículos».

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de novembro de 1971.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa

José Meiches, Secretário dos Serviços e Obras Públicas
Publicada na Casa Civil, aos 4 de novembro de 1971.

Maria Angélica Galizzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1971

Classifica funções do Departamento de Despesa de Pessoal do Estado, da Coordenadoria da Administração Financeira da Secretaria da Fazenda, para efeito de atribuição de «pro labore»

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Para efeito de atribuição do «pro labore» de que trata o artigo 28, da Lei 10.168, de 10 de julho de 1968, as funções abaixo relacionadas do Departamento de Despesa de Pessoal do Estado, da Coordenadoria da Administração Financeira, da Secretaria da Fazenda, órgão reestruturado pelo Decreto n. 52.613, de 20 de janeiro de 1971, ficam classificadas na seguinte conformidade:

- I — na ref. «CD-9», cinco funções de Diretor destinadas a:
- 1) 2.a Divisão Seccional de Despesa de Pessoal — (DSD-2);
 - 2) 5.a Divisão Seccional de Despesa de Pessoal — (DSD-5);
 - 3) 6.a Divisão Seccional de Despesa de Pessoal — (DSD-6);
 - 4) 7.a Divisão Seccional de Despesa de Pessoal — (DSD-7);
 - 5) 8.a Divisão Seccional de Despesa de Pessoal — (DSD-8);
- II — na ref. «CD-8», cinco funções de Diretor destinadas a:
- 1) 3.a Divisão Seccional de Despesa de Pessoal — (DSD-3);
 - 2) 4.a Divisão Seccional de Despesa de Pessoal — (DSD-4);
 - 3) 9.a Divisão Seccional de Despesa de Pessoal — (DSD-9);
 - 4) 10.a Divisão Seccional de Despesa de Pessoal — (DSD-10);
 - 5) 11.a Divisão Seccional de Despesa de Pessoal — (DSD-11);
- III — na ref. «CD-7», quatro funções de Diretor destinadas a: